

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 077.00018/2018-82

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, Matrícula Funcional nº 777666, e a empresa RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.632.088/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, Senhor. LORENZO FREDIS CARRION BURGOS, CPF n.º 700.195.511-69, tendo em vista o que consta no processo nº 077.00018/2018-82 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 845/2022, celebrado em 24 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de 1 (um) posto de trabalho para a prestação de serviços profissionais de enfermeiro no Serviço de Ambulatório, da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código sob o código 33903799 OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA, SUBAÇÃO 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 16/04/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 17/04/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Fredis Carrion Burgos, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0730569** e o código CRC **7A9D1A06**.